



ATO 011: Extrato de Análise de Recursos de Gabarito

Apresentado o gabarito provisório, os(as) candidatos(as) interessados(as) apresentaram tempestivamente recurso(s) acatado(s) pela comissão. Assim, para melhor julgamento, manifestamos nosso parecer ao(s) item(ns) apontado(s) como conflitante(s).

Questão: **2** Referência(s): **21, 67, 181, 81, 222 e 182**
Área: **LÍNGUA PORTUGUESA (comum aos cargos de nível médio e superior)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.2.1 do Edital, em especial sem o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.2.1, "2" e "3") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.2.5 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: trata-se de um mesmo recurso, copiado e colado (Ctrl + C | Ctrl + V), inclusive com as mesmas inconsistências ortográficas. A tirinha claramente é humorística, trazendo o contexto de "bom humor" ao comentar acerca da rede social "X", o que é considerado uma demonstração de estado emocional positivo, sendo assim, a tirinha claramente tem a função de linguagem emotiva, como já nos traz o gabarito provisório.

Questão: **3** Referência(s): **8**
Área: **LÍNGUA PORTUGUESA (comum aos cargos de nível fundamental)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.2.1 do Edital, em especial sem o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.2.1, "2" e "3") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.2.5 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: impetrante deixa de fazer a leitura adequada da questão, que busca seu uso no contexto aplicado na tirinha e não como um termo isolado, da maneira que expõe.

Questão: **4** Referência(s): **182, 30, 31 e 181**
Área: **LÍNGUA PORTUGUESA (comum aos cargos de nível médio e superior)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.2.1 do Edital, em especial sem o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.2.1, "2" e "3") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.2.5 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: a questão é clara e objetiva, sendo a interpretação de texto item basilar constante da avaliação. Ao contrário do que querem dar a entender os impetrantes, nesta questão, não existe nenhum limitador acerca do que se solicita do termo apresentado, apenas foi contextualizado o termo e em seguida solicitada as suas possíveis gramaticais, o que ainda é evidenciado ao final da questão, com o termo "a depender do contexto".

Questão: **5** Referência(s): **100**
Área: **LÍNGUA PORTUGUESA (comum aos cargos de nível médio e superior)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.2.1 do Edital, em especial sem o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.2.1, "2" e "3") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.2.5 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: impetrante não informou absolutamente nenhuma fonte ou qualquer referência, a fim de propor qualquer sustento aos seus argumentos, sendo assim apenas "opinativa", pois a primeira opção claramente nos traz palavras classificadas como proparoxítonas aparentes (palavra paroxítona que, por ter uma pronúncia que pode variar, parece ser proparoxítona), assim como já nos traz o gabarito provisório.

Questão: **6** Referência(s): **88 e 89**
Área: **LÍNGUA PORTUGUESA (comum aos cargos de nível médio e superior)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.2.1 do Edital, em especial sem o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.2.1, "2" e "3") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.2.5 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: impetrante simplesmente não concluiu os cálculos apresentados, pois se trata de combinação simples, faltando a sua divisão para obtenção do resultado final correto.



Questão: 9 Referência(s): **Procedimento de Ofício**
Área: **LÍNGUA PORTUGUESA (comum aos cargos de nível médio e superior)**
Procedimento: **QUESTÃO CANCELADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Procedimento de Ofício: Houve omissão de um dos termos necessários para se obter a solução “números inteiros, naturais, ímpares e primos”, existindo assim a possibilidade de mais de uma resposta correta, a depender da combinação utilizada, inviabilizando assim a questão.

Questão: 12 Referência(s): **8**
Área: **CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES (comum aos cargos de nível fundamental)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.2.1 do Edital, em especial sem o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.2.1, “2” e “3”) que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.2.5 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: impetrante deixa de fazer a leitura adequada da questão, contextualiza todos os fatos e não apenas solicita onde foi originalmente sediado.

Questão: 16 Referência(s): **Procedimento de Ofício**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Assistente Técnico Pedagógico, Professor de Educação Infantil, Professor de Matemática, Professor de Inglês, Professor de Geografia, Professor de Ciências, Professor de Educação Física**
Procedimento: **QUESTÃO ALTERADA PARA A ASSERÇÃO “C”**

Sobre o recurso temos o que segue:

Procedimento de Ofício: O tempo de tolerância previsto no Art. 33 da Lei Complementar n.º 95/2018 foi atualizada para 10 (dez) minutos através da Lei Complementar n.º 240/2022, sendo este lapso temporal representado pela asserção “C”.

Questão: 17 Referência(s): **Procedimento de Ofício**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Psicólogo, Secretário de Escola, Professor de Séries Iniciais, Professor de Português, Professor de Artes, Professor de História, Professor de Ensino Religioso, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.**
Procedimento: **QUESTÃO ALTERADA PARA A ASSERÇÃO “B”**

Sobre o recurso temos o que segue:

Procedimento de Ofício: O tempo de tolerância previsto no Art. 33 da Lei Complementar n.º 95/2018 foi atualizada para 10 (dez) minutos através da Lei Complementar n.º 240/2022, sendo este lapso temporal representado pela asserção “B”.

Recursos apresentados sem qualquer fundamentação, fonte ou referência foram indeferidos sem análise de mérito e não listados nesta publicação, como determinado pelo item 10.2.25 do Edital.

Apiúna/SC, 25 de novembro de 2024.

COMISSÃO AVALIADORA
Public Job Seleção e Treinamento Ltda.